



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000
Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO: ATUAÇÃO DA PREFEITURA DE CANAS NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19

Exercício:	2020
Entidade:	Prefeitura Municipal de Canas
Vias Emitidas:	03 vias

Canas, 29 de Maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000
Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Canas - SP, instituído pela Lei Municipal nº 512 de 04/02/2015 e Decreto nº 32 de 02 de setembro de 2019, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54 parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.8) que estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, apresenta o Relatório de atuação da Prefeitura de Canas no exercício de 2020.

Mais que atender uma exigência legal, este relatório objetiva nortear o Executivo Municipal, atendendo aos dispositivos do artigo 74 da CF/88 e do artigo 35 da Constituição Estadual de forma a apontar irregularidades e apoiar uma gestão com mais eficiência e eficácia de acordo os recursos públicos disponíveis com vistas ao bem-estar comum da população.

A seguir, procuramos abordar os principais aspectos relacionados à Prefeitura Municipal de Canas: contábil, financeiro, orçamentário, operacional e questões relativas a saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



Ofício CI: 002/2020

Canas, 29 de Maio de 2020.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Conforme a Lei Municipal nº 512 de 04/02/2015 e Decreto nº 32 de 02 de setembro de 2019, encaminhamos a Vossa Excelência o Relatório de Controle Interno referente à atuação da Prefeitura de Canas em época de pandemia, conforme Decretos Municipais e Estaduais acerca do enfrentamento ao COVID 19.

Respeitosamente,

Ana Clara Benetti Rodrigues

Controle Interno

Lillian Costa

Controle Interno

Patrícia Duarte Ribeiro

Controle Interno

Ao Exmo. Senhor

Lucemir do Amaral

Prefeito Municipal

Município de Canas – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1. COVID 19, O QUE É?.....	5
2. QUAIS AS MEDIDAS TOMADAS PELA PREFEITURA?	6
3. QUESTÕES FINANCEIRAS	10
4. CONTROLE INTERNO	11
PARECER FINAL.....	12



1. COVID 19, O QUE É?

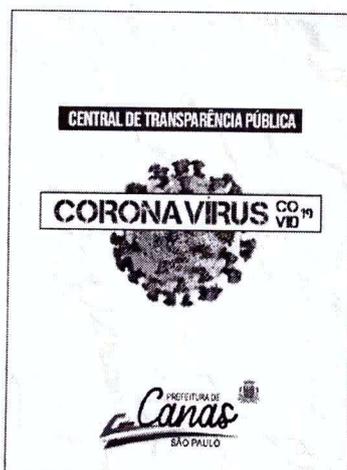
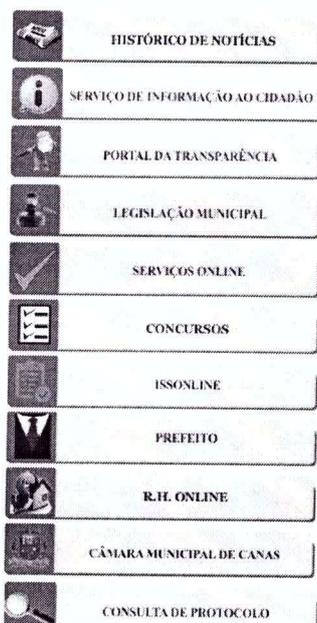
De acordo com o Ministério de Saúde, a COVID-19 é uma doença causada pela Corona vírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Corona vírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente da Corona vírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. As recomendações, a qual a prefeitura de Canas deve seguir e criar medidas de proteção e segurança a população, são as seguintes:

- *Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienizar com álcool em gel 70%.*
- *Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.*
- *Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.*
- *Ao tocar, lavar sempre as mãos como já indicado.*
- *Manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.*
- *Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico.*
- *Higienizar com frequência o celular e os brinquedos das crianças.*
- *Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.*
- *Manter os ambientes limpos e bem ventilados.*
- *Evitar circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas.*
- *Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e ficar em casa até melhorar.*
- *Dormir bem e ter uma alimentação saudável.*
- *Utilizar máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída das residências.*

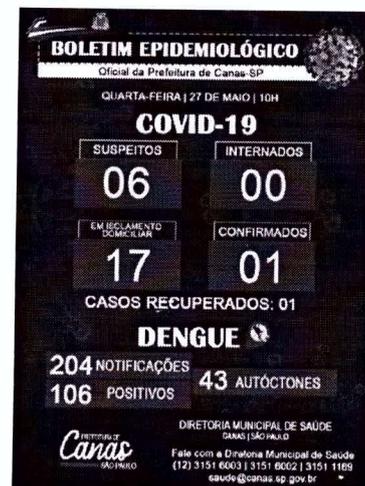
2. QUAIS AS MEDIDAS TOMADAS PELA PREFEITURA?

A Prefeitura de Canas adotou o regime de Revezamento dos Funcionários, de forma a evitar aglomerações e promover o distanciamento social, além de interromper o atendimento ao público com o mesmo propósito.

Além disso, respeitando a Lei da Transparência, a Prefeitura e a Diretoria de Saúde, por meio de veículos de comunicação, publicam boletins epidemiológicos diários, para que a população fique ciente dos casos no Município.



Confira a listagem de Beneficiários do Bolsa Família da Prefeitura Municipal de Canas



Confira o Cardápio das Escolas da Prefeitura Municipal de Canas

No site, foi estabelecido um campo destinado ao COVID 19. Os gastos podem ser acessados no Portal da Transparência através do link:

<http://187.75.158.47/portal-transparencia/covid-19/painel>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



Visando informar a população do município de Canas, com total transparência dos gastos públicos nesse momento de crise do COVID-19, abaixo encontram-se as informações organizadas em: Receitas, Despesas, Contratações, Processos de Compras e Outras Publicações.



Receitas Arrecadadas

Quantidade de Rúbricas de Receitas: **2**

Receita Arrecadada
R\$ 30.746,55

[Acesse o Detalhamento das Receitas](#)



Despesas Realizadas

Quantidade de Lançamentos de Despesa: **11**

Empenhado	Liquidado	Pago
R\$ 97.017,16	R\$ 93.642,16	R\$ 92.769,82

[Acesse o Detalhamento das Despesas](#)



Contratos

Quantidade de Contratos Assinados: **0**



Processos de Compra

Quantidade de Processos Realizados: **3**



Outras Publicações

Quantidade de Publicações: **10**

• FISCALIZAÇÃO

De acordo com informações obtidas pelos Fiscais, o quadro de funcionários da Prefeitura conta com 05 fiscais, que está orientando a população diariamente sobre as medidas de segurança e fiscalizando os comércios do Município, de acordo com o Decreto Municipal 18/2020 e Decreto Estadual 64879/2020, que decreta calamidade pública e fechamento de comércios não essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



Os Fiscais recebem apoio da Defesa Civil, interditando locais que possam gerar aglomeração de pessoas. Todos os fiscais receberam EPI's para atuarem nas ruas, respeitando ordens dos decretos estaduais e da OMS (Organização Mundial de Saúde).

A cada fiscalização, os servidores levantam relatório para cada feito, encaminhando ao setor jurídico para posterior análise e prestação de informação do Ministério Público. Segundo o servidor, a quantidade de fiscais supre a demanda para qual são chamados, para isso, foi feita uma avaliação seguindo os critérios necessários para fiscalização e possíveis melhoras:

	<i>PESSIMO</i>	<i>RUIM</i>	<i>REGULAR</i>	<i>BOM</i>	<i>OTIMO</i>
Quantidade de pessoas				X	
Equipamento de proteção				X	
Apoio da Defesa Civil					X
Desempenho da equipe					X
Agilidade em emergências					X
Atuação em período de pandemia				X	

O Controle interno acrescentou campos para sugestão do próprio servidor, porém, não houve acréscimo de informação.

- *SAÚDE*

De acordo com informações fornecidas pela Diretoria de Saúde, desde que a pandemia foi decretada, foram instaladas tendas no exterior na UBS (Unidade Básica de Saúde) para atendimento de casos suspeitos, também foi montada uma tenda externa a fim de recepcionar os munícipes e direcionar o fluxo de pessoas, evitando aglomerações. Além disso, todos os servidores receberam EPI's adequados para atender a população. Segundo o setor, as agendas foram reformuladas e a demanda de consultas/exames foi adaptada a urgências e emergências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



A vacinação aos grupos de risco é feita através de visita domiciliar e o restante da população recebe a vacinação na UBS de forma presencial, ambas são feitas diariamente.

A UBS efetuou a compra de testes rápidos SWAB para COVID 19, além dos EPI's aos funcionários. O setor afirma ter medicamentos suficientes para atender a demanda da população neste período.

No caso dos servidores, a UBS conta com equipe adequada para atender a população, além de receberem capacitação para as devidas adaptações. Em acréscimo, a Diretoria de Saúde conta com quadro de médicos em plantão.

Foi possível observar que a Diretoria está respeitando todos os decretos emitidos pelo Município, além dos decretos de Calamidade Pública estaduais.

Em uma avaliação de critérios para possíveis melhoras e mudanças estritamente necessárias, o diretor destacou:

	PESSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	OTIMO
Quantidade de pessoas				X	
Equipamento de proteção				X	
Medicamentos				X	
Desempenho da equipe				X	
Agilidade em emergências				X	
Atuação em período de pandemia				X	

O Controle interno acrescentou campos para sugestão do próprio servidor, porém, não houve acréscimo de informação.

- **DEFESA CIVIL**

De acordo com informações fornecidas pelo responsável pela Defesa Civil do município, a equipe é composta por 16 integrantes. Para o combate ao COVID 19, a equipe atua em rondas permanentes, sendo 02 em cada turno e 03 turnos no dia (manhã,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



tarde e noite), fazendo a devida orientação e fiscalização dos comércios e dos munícipes, além do apoio aos fiscais para contenção de aglomerações.

A Defesa Civil, como supracitado, atua diariamente nas ruas e conta com equipamento de proteção e segurança recomendada pela OMS, além de 01 veículo a disposição para quaisquer emergências.

Todas as ações emergenciais, notificações e lacração de estabelecimentos são descritas em relatório e encaminhado ao setor Jurídico, para posterior análise e prestação de informação do Ministério Público.

Segundo o servidor, a quantidade de integrantes supre a demanda para qual são chamados. Em uma avaliação de critérios para possíveis melhoras e mudanças estritamente necessárias, o servidor destacou:

	<i>PESSIMO</i>	<i>RUIM</i>	<i>REGULAR</i>	<i>BOM</i>	<i>OTIMO</i>
Quantidade de pessoas				 	
Veículo			 		
Equipamento de proteção				 	
Apoio dos Fiscais					
Desempenho da equipe					
Agilidade em emergências				 	
Atuação em período de pandemia					

O Controle interno acrescentou campos para sugestão do próprio servidor, porém, não houve acréscimo de informação.

3. QUESTÕES FINANCEIRAS

A prefeitura se adaptou quanto às compras e licitações, restringindo-se apenas a processos emergenciais e de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



Com recursos governamentais, a Diretoria de Saúde efetuou a compra de medicamentos, testes e material de proteção e segurança destinados aos pacientes vítimas do COVID 19.

O município efetuou a locação de tendas e banheiros químicos para atender a UBS no período de pandemia através da Dispensa de Licitação 07/2020 e 08/2020, ambas do mesmo credor: Meirieleme Cendretti Balieiro de Almeida (19.231.892/0001-60). Em um levantamento de custos feitos por esta Comissão junto a Contabilidade, recomenda-se que o Município efetue a compra de tendas em substituição ao aluguel destas, já que demonstra uma diferença de custos significativa.

Além disso, a Prefeitura efetuou a locação de 10 túmulos para sepultamento de munícipes hipossuficientes falecidos. A prefeitura disponibilizou doações de cestas básicas aos munícipes carentes, além de EPI's aos servidores.

4. CONTROLE INTERNO

Esta comissão declara que este Município atendeu as notificações do Ministério Público e aos Decretos Estaduais.

O Controle Interno relatou medidas tomadas pela Prefeitura de Canas, além das adaptações e recomendações necessárias em período de Pandemia.

Em acréscimo, esta comissão busca garantir a efetividade das normas impostas pela OMS (Organização Mundial de Saúde) no município, em conflito com a questão orçamentária dedicada a este fim.

Mais que isso, o Controle Interno busca orientar e apoiar o Executivo no exercício de nossa função, para que a prioridade seja a saúde e proteção dos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



CONCLUSÃO

Ao concluir este relatório observamos que esta municipalidade tem procurado agir em conformidade com as leis e a ética que regem a Administração Pública, desse modo, é perceptível que a Prefeitura de Canas busca agir dentro da legalidade, priorizando a saúde e segurança da população.

É imprescindível que os gestores e seus pares empreendam esforços constantes em busca do bem-estar de toda a população, possibilitando uma democracia mais sólida e realmente comprometida com a valorização das pessoas.

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Canas, Estado de São Paulo, no cumprimento da legislação vigente, concluiu o Relatório acerca da atuação da Prefeitura de Canas no enfrentamento ao COVID 19, parte integrante da Prestação de Contas do 2º Bimestre do Exercício de 2020. Para a emissão deste relatório foram utilizados dados extraídos do próprio sistema informatizado denominado “PEC (EMBRAS)”, bem como, Portal da Transparência Municipal, além de pesquisa com os setores que atuam na linha de frente desta pandemia, permitindo assim, que a avaliação seja feita conforme dados sólidos pertinentes da rotina. Também foram aplicadas normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e OSC’s, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações. As ações executadas pelo Município de Canas foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento das leis e decretos, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do período analisado, s.m.j., atendeu as determinações legais referentes à Saúde da população.

A implantação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.615-000

Fone: (12) 3151-6000 / (12) 3151-6007

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a gestão administrativa do Governo Municipal.

Sendo o que há, concluímos o presente.

Canas, 29 de Maio de 2020.

Ana Clara B. Rodrigues

Ana Clara Benetti Rodrigues

Controle Interno

Lillian Costa

Lillian Costa

Controle Interno

Patrícia Duarte Ribeiro

Patrícia Duarte Ribeiro

Controle Interno

Ao Exmo. Senhor

Lucemir do Amaral

DD. Prefeito Municipal

Município de Canas/SP